

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA - RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº193/2023

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, CNPJ 14.767.899/0001-87 através de seu representante, abaixo assinado, vem apresentar o presente pedido de impugnação, com fulcro no § 2º do Art. 41 da lei nº 8.666/93 e alterações, e na lei 10.520/2002, perante o ato convocatório, pelas razões a seguir apresentadas:

I – DESCRIÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 01

A empresa impugnante esclarece que identificou no item 01 PÁ CARREGADEIRA– Abaixo citação do TERMO DE REFERÊNCIA do edital PREGÃO ELETRÔNICO 43/2023, publicado no processo licitatório de nº 193/2023, vejamos:

“Pá Carregadeira de peso mín. 10.800 kg e cap. Caçamba mín. 2 m³ – Especificações mínimas: Pá carregadeira articulada sobre rodas, nova, fabricação e modelo mín. 2023/2023, cor predominante amarela, cabine fechada c/ proteção rops/fops (c/certificado), c/ ar condicionado de fábrica (c/ regulagem e controle eletrônico), peso operacional vazia de no mín. 10.800 kg, equipada c/ motor a diesel de no mín. 06 cilindros, sistema de alimentação eletrônico, turbo alimentado c/ potência bruta de no mín. 140 hp, dentro das normas de emissão de poluentes tier iii, transmissão c/ no mín. 04 marchas a frente e no mín. 03 marchas a ré, c/ diagnóstico de falhas de motor e transmissão, c/ sistema de freio banhado à óleo, tanque de combustível c/ capacidade mín. De 140 Litros, equipada c/ Caçamba/concha c/ capacidade de no mín. 2,0 m³, equipada c/ dentes e cortadores laterais, sistema de nivelamento automático da concha, sistema de flutuação e sistema de levante automático do H. Pneus na medida de 17,5 x 25, altura até o pino de giro da caçamba de no mín. 3.700 mm, carga de tombamento alinhada de no mínimo 8.000 kg, carga de tombamento totalmente articulada de no mínimo 6.800 kg, hélice do sistema de refrigeração (ventoinha) c/ sistema de reversão totalmente hidráulica. C/ no mín. 04 faróis frontal e no mín. 02 faróis traseiros, chave geral do sistema elétrico, rádio am/fm, usb c/ mín. 2 alto faltantes instalados. Garantia mín. de 1 ano ou 2.000 horas (o que vencer primeiro), sendo que, durante a vigência da garantia, não poderá ser cobrado deslocamento e mão de obra ref. revisão ou qualquer serviço que precise ser realizado na máquina (o município arcará somente c/ custos ref. à óleos, filtros e demais peças de desgaste natural). A licitante deverá apresentar junto a proposta comprovação que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante e que é representante autorizado do fabricante, no Estado do Rio Grande do Sul, tanto para assistência técnica como p/ comercializar o equipamento licitado. Deverá apresentar declaração c/ firma reconhecida que será capaz de fornecer qualquer peça/componente da máquina p/ reposição por no mín. 10 anos. A vencedora deverá entregar a máquina na sede da prefeitura no máx. em 15 dias após autorização de fornecimento, (Praça Tenente Portela, 23, Tenente Portela - RS), pronta p/ uso, c/ tanque de combustível no mín. 1/2, C/ todos os equipamentos obrigatórios em lei conf. o código brasileiro de trânsito, emplacada em nome do Município(devendo ser o primeiro emplacamento), c/ todos os custos a cargo da empresa vencedora.”

II. DOS FATOS

A impugnante, tem interesse em participar da licitação em comento, a ser realizada pelo Município de Tenente Portela – RS. Todavia, as seguintes exigências, lançada no **TERMO DE REFERÊNCIA** relativa à aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira inviabilizam a nossa participação no presente Pregão a saber:

(Item 01):

- A. Transmissão c/ no mín. 04 marchas a frente e no mín. 03 marchas a ré, c/ diagnóstico de falhas de motor e transmissão;
- B. sistema de nivelamento automático da concha, sistema de flutuação e sistema de levante automático do H.
- C. hélice do sistema de refrigeração (ventoinha) c/ sistema de reversão totalmente hidráulica.
- D. c/ ar-condicionado de fábrica (c/ regulagem e controle eletrônico);

Pede-se que seja efetuada a seguinte alteração:

- A. EXCLUIR: **PARA Transmissão c/ no mín. 04 marchas a frente e no mín. 03 marchas a ré, c/ diagnóstico de falhas de motor e/ou sensor de falha na transmissão;**
- B. EXCLUIR: sistema de nivelamento automático da concha, sistema de flutuação e sistema de levante automático do H. **PARA sistema de nivelamento automático da concha e sistema de levante automático do H.**
- C. EXCLUIR: hélice do sistema de refrigeração (ventoinha) **c/ sistema de reversão totalmente hidráulica.**
- E. EXCLUIR: c/ ar-condicionado de fábrica (c/ regulagem e controle eletrônico); **PARA c/ ar-condicionado de fábrica (c/ regulagem).**

É certo que essas alterações no Edital ampliará o número de participantes e, conseqüentemente, por regra de concorrência, reduzirão os preços ofertados, ***melhorando a eficiência econômica da aquisição pública***, princípio reitor do processo licitatório, de acordo com o art. 3º, da Lei 8.666/93.

Destaca a regra isonômica:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da

moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

A empresa GRA é representante autorizada da marca XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, inclusive com assistência técnica, sendo a XCMG uma Indústria de fabricação brasileira, com tecnologia de reconhecida precisão, apta, portanto, a atender as mais exigentes demandas do mercado, inclusive todas aquelas a que se destinam equipamentos dessa natureza, não havendo razão técnica plausível para que se excluam os seus produtos do procedimento licitatório.

Também lembramos que a **ALTERAÇÃO NÃO TRAZ NENHUM PREJUÍZO AO MUNICÍPIO**, pelo contrário, pois apenas aumentará o número de participantes, o que virá ao encontro do princípio da economicidade, sugerida pela legislação que rege o tema. Essas alterações também não mudarão a qualidade dos produtos a serem adquiridos pelo Município em razão da pequena diferença existente entre a exigência e a oferta.

O objetivo da licitação é justamente eleger a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, selecionando aquela que apresente as melhores condições para atender aos clamores do interesse público.

A empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA requer, pelos motivos acima expostos, que a Administração do Município de Tenente Portela-RS, julgue procedente a presente impugnação apresentada, a fim de reformar as características ora impugnadas do edital, preservando os princípios Constitucionais e a regra federal do art. 3º, da Lei 8.666/93, ampliando, tanto quanto possível, para alcançar a finalidade licitatória, o rol de concorrentes, pois as demais se trata de uma alteração positiva ao município.

Requer, também, que a presente Impugnação seja recebida, processada e remetida com informações até a autoridade superior para que seja julgada na forma da legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Venâncio Aires - RS, 23 de novembro de 2023.

GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
Rene Luís Heck
Diretor
CPF 392.237.360-72 RG 2030698043



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600220449

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2200593977

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

VENANCIO AIRES

Local

31 Agosto 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8429885 em 15/09/2022 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ 14767899000187 e protocolo 223006033 - 08/09/2022. Autenticação: E06DD1F07F3F5D9D1F895FA4B95E95AEAAAD3B3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/300.603-3 e o código de segurança 00G9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



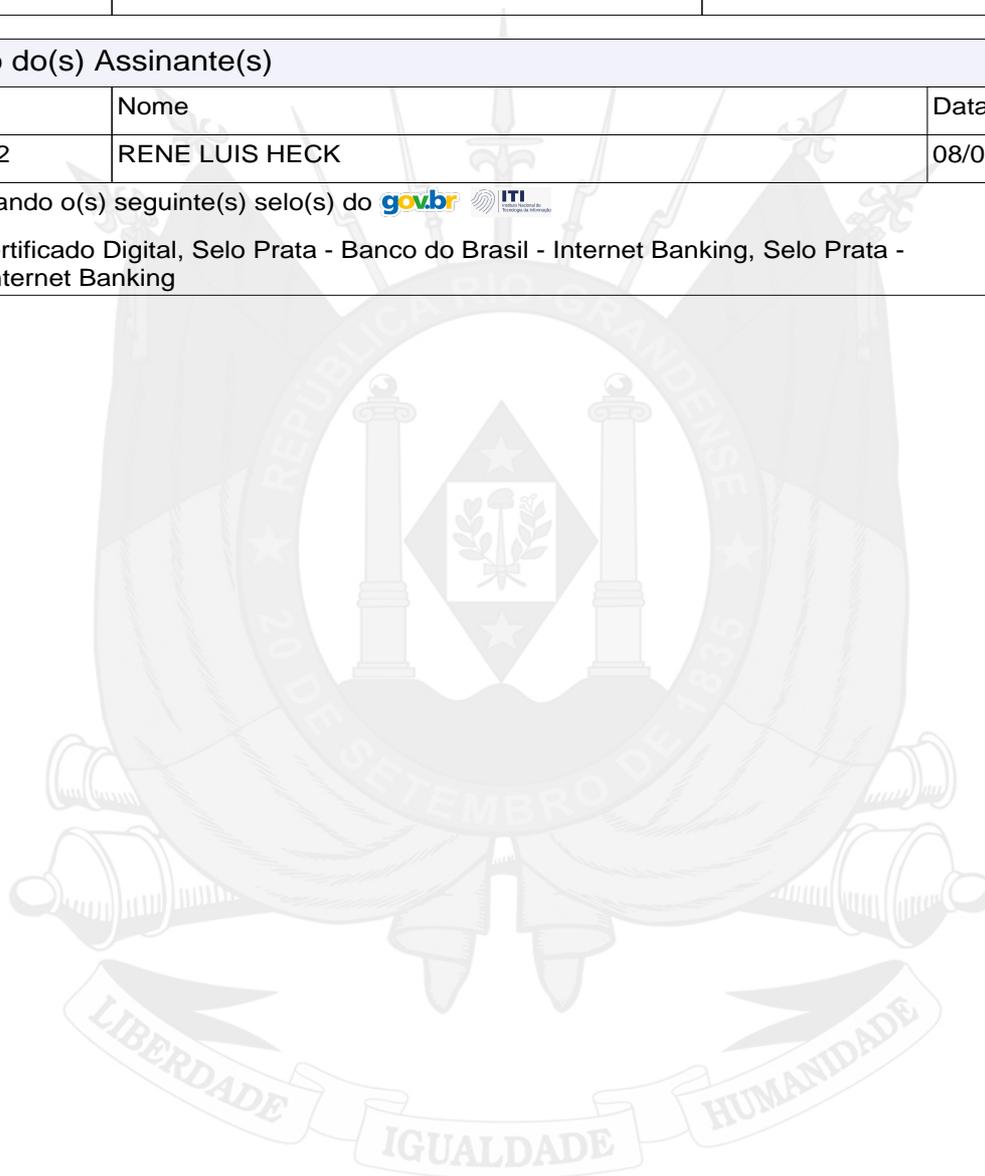
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/300.603-3	RSP2200593977	31/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8429885 em 15/09/2022 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ 14767899000187 e protocolo 223006033 - 08/09/2022. Autenticação: E06DD1F07F3F5D9D1F895FA4B95E95AEAAAD3B3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/300.603-3 e o código de segurança 00G9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

=====

RENE LUIS HECK, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Avenida Ruperti Filho, nº. 1060, apto. 1201, bairro Centro em Venâncio Aires- RS, portador da Carteira de Identidade n.º 2030698043, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 392.237.360-72, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob nome empresarial de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, nº 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 14.767.899/0001-87, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº. 43600220449, em 01/11/2016, resolve alterar o presente ato, conforme segue:

A) Acresce-se a atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

B) Em vista desta alteração, o titular resolve consolidar o presente ato, mediante cláusulas e condições abaixo:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIO INTERNACIONAIS EIRELI**

1ª) DENOMINAÇÃO SOCIAL

O nome empresarial gira sob a denominação de **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI**, com sede na Rodovia RSC 453 Km 0,2, nº 5150, Sala B, Bairro Industrial, CEP 95800-000 em Venâncio Aires-RS.

2ª) ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da empresa caberá ao seu titular **RENE LUIS HECK**, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

3ª) OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto:

I) A prestação de serviços:

- Assessoria e consultoria em negócios internacionais (7020-4/00);
- Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04);
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);
- Assessoria em Importação e Exportação de produtos agrícolas e industrializados (5250-8/01);
- Serviços de manutenção de máquinas e equipamentos (3314-7/17);
- Locação de veículos (7711-0/00).

II) O Comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4662-1/00) e de motores (4661-3/00).

III) Comércio varejista de máquinas, partes e peças de equipamentos rodoviários, terraplanagem e construção (4789-0/99).

IV) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (4930-2/02).

V) Transporte rodoviário de produtos perigosos (4930-2/03).

4ª) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

5ª) FILIAIS

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

6ª) PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.



7ª) EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da empresa obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro, quando proceder-se-á à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico.

8ª) FORO

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem serão dirimidas na forma da legislação aplicável, ficando eleito o foro de Venâncio Aires-RS.

DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

RENE LUIS HECK, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos desta, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011 § 1º, CC/2002).

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa de responsabilidade limitada.

E por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via.

Venâncio Aires – RS, 12 de agosto de 2022.

RENE LUIS HECK





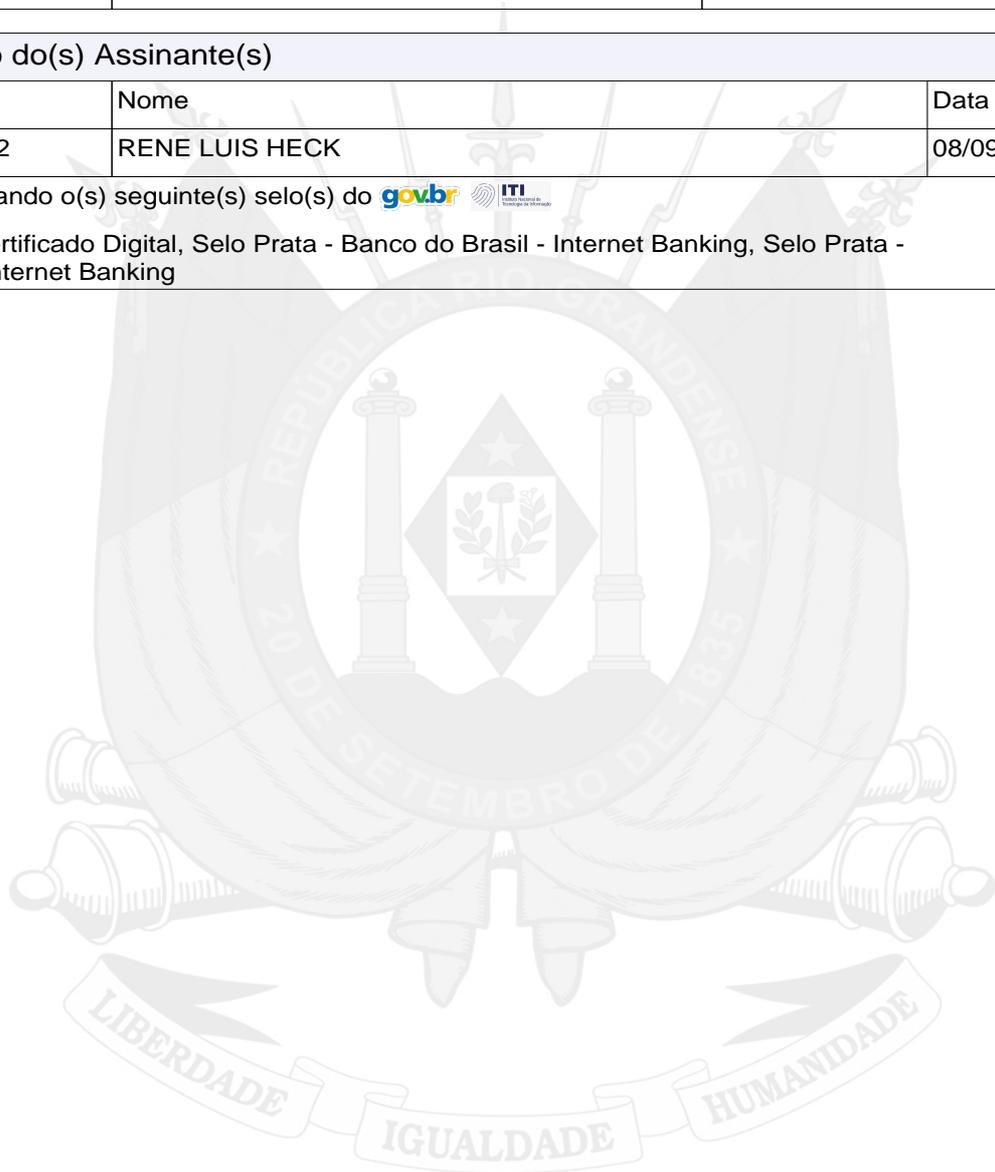
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/300.603-3	RSP2200593977	31/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8429885 em 15/09/2022 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ 14767899000187 e protocolo 223006033 - 08/09/2022. Autenticação: E06DD1F07F3F5D9D1F895FA4B95E95AEAAAD3B3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/300.603-3 e o código de segurança 00G9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, de CNPJ 14.767.899/0001-87 e protocolado sob o número 22/300.603-3 em 08/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8429885, em 15/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.237.360-72	RENE LUIS HECK	08/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/08/2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana da Silva, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2022, às 16:06.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 22/300.603-3.



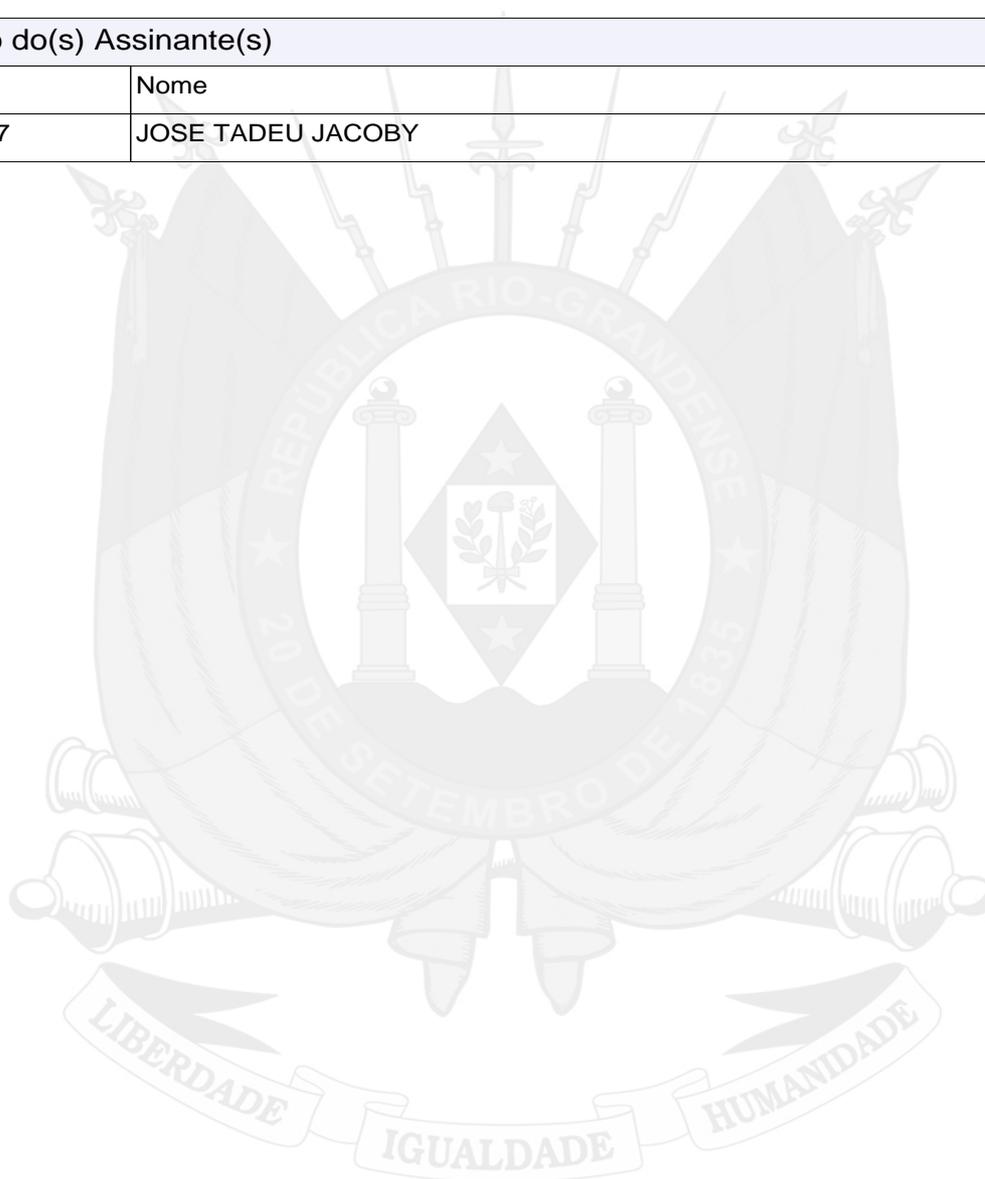


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quinta-feira, 15 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8429885 em 15/09/2022 da Empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, CNPJ 14767899000187 e protocolo 223006033 - 08/09/2022. Autenticação: E06DD1F07F3F5D9D1F895FA4B95E95AEEAAD3B3C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/300.603-3 e o código de segurança 00G9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2363894033

NOME
RENE LUIS HECK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2030698043 SSP/PC RS

CPF
 392.237.360-72

DATA NASCIMENTO
 26/01/1966

FILIAÇÃO
WALTER RENE HECK
ERLITA CECILIA HECK

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 02161396050

VALIDADE
 14/02/2027

1ª HABILITAÇÃO
 27/11/1991

OBSERVAÇÕES

VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2363894033

LOCAL
 PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
 14/02/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

ENIO SACCI
 Diretor-Geral

48650206807
 RS254379265

RIO GRANDE DO SUL

TABELIONATO LEMOS
 ALMIR OSMAR LEMOS - TABELIÃO

Rua Júlio de Castilhos, 730
 Centro - Venâncio Aires - RS
 Fone/Fax: (51) 3741.1720
 almirosmar@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica
 extraída por terceiros, que está conforme o original
 a mim apresentado. Dou fé.

Venâncio Aires, 15 de março de 2022, às
 09:53:35.

Marlene Vione Lemos - Tabeliã Substituta
 Emol.: R\$ 8,00 + Selo digital: R\$ 1,80 -
 0728.01.2100001.39864

40111111

Marlene Vione Lemos
 Tabeliã Substituta